

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 917 de 6 de Maio de 2025
DATA: 06/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.icatu.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 09899137077
E-mail: gabinete@icatu.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Icatu



Assinado eletronicamente por:
Wallace Azevedo Mendes
CPF: ***.609.213-**
IP com nº: 192.168.1.9
www.icatu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=929

2965-9361

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wallace Azevedo Mendes - CPF: ***.609.213-** - em 06/05/2025 18:05:56 - IP com nº: 192.168.1.9 - www.icatu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=929

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: /2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2025.1306.2024
- EXTRATO DE CONTRATO: /2025 - EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO

- RESULTADO FINAL: /2025 - RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO EDITAL 01/2025 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022 (APOIO DIRETO À PROJETOS)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2025.1306.2024

PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 028/2024 PROCESSO Nº 1306/2024 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES Aos 30 dias do mês de abril de 2025, a Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede à Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu – MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal de Administração, Sr.ª Jayzon Torres Chaves, RG nº 1675983 – SSP/MA, CPF n.º 754.297.803-91, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas; Nos termos da Lei nº 14133/21 e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão - Eletrônico para Registro de Preços Nº 028/2024**, conforme Ata realizada em **28/01/2025** e homologada pelo **Ordenador de Despesas**; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência/Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JHS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.423.505/0001-95, com sede na R. 19, 49 – Vinhais, São Luís - MA, 65070-690, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSE HAROLDO SILVA, portador(a) do CPF nº 407.206.593-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Camisa em malha fria, manga curta, com arte, logo da secretária e gola redonda. 100% POLIÉSTER	UND	1.700	R\$ 23,00	R\$ 39.100,00
2	Camisa em malha fria, manga longa, com arte, logo da secretária e gola polo. 100% POLIÉSTER	UND	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
3	Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose. Logo personalizada da Prefeitura. Costura dupla. Artes diversas, conforme campanhas. Cor a definir. Tamanhos: PP, P, M, G E GG. MALHA PV = POLIÉSTER E VISCOSE	UND	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
4	Cinta elástica para processo 40 mim, personalizado com a logomarca ou nome da Prefeitura Municipal ou das respectivas secretarias.	UND	200	R\$ 16,05	R\$ 3.210,00
5	Uniforme completo de futebol, tamanhos variados sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cores a combinar. Tecido: Dry- fit.	UND	80	R\$ 850,00	R\$ 68.000,00
6	Pano de prato, 100% algodão, medidas 40X65cm, fácil absorção de água e limpeza.	UND	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
7	Short esportivo personalizado/ tamanho P, M, G, GG. Dry-fit	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
8	Short tamanhos P, M, G, GG, várias cores silcada de acordo com os modelos e artes fornecidas pela administração.100% POLIÉSTER	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
9	Toalha de mão, 100% algodão, medidas 40X65cm, fácil absorção de água e limpeza.	UND	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
10	Avental de farmácia hospitalar masculino e feminino, - OXFORD	UND	80	R\$ 23,10	R\$ 1.848,00
11	Bolsa, tamanho único- agente de endemias - POLIESTER TIPO LONA	UND	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
12	Boné - agente de endemias - BRIM	UND	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
13	Calça modelo cargo, tamanhos variados - BRIM	UND	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
14	Camisola fechada feminino adulto na cor verde M, G Tecido 100% ALGODÃO	UND	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
15	Campo cirúrgico fenestrado, BRIM	UND	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
16	Campo cirúrgico simples, BRIM	UND	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00

DOM assinado eletronicamente por: Wallace Azevedo Mendes - CPF: ***.609.213-** em 06/05/2025 18:05:56 - IP com n°: 192.168.1.9
Autenticação em: www.icatu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=929



17	Capote Cirúrgico com transpasse tipo opa em Brim pesado 100% algodão, manga longa punho e dedeira. Avental Cirúrgico com transpasse tipo opa em brim pesado manga longa com punho em malha e dedeira. O Avental cirúrgico é indicado para proteção do tronco e membros superiores, é utilizado em procedimentos cirúrgicos, com liberação de líquidos e fluidos corporais, proporcionando total barreira bacteriana aos usuários.Tamanhos: P M G GG	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
18	Colete manga longa-agente de endemias - BRIM	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
19	Cortinas divisórias para enfermarias, BRIM	UND	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
20	Lençóis com elástico para adultos, verde. Tecido 100% ALGODÃO	UND	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
21	Lençóis com elástico para pediátrico, verde Tecido 100% ALGODÃO	UND	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
22	Lençóis com elástico para recém-nascido, verde Tecido 100% ALGODÃO	UND	300	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
23	Lençóis sem elástico para adultos, verde. Tecido 100% ALGODÃO	UND	600	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00
24	Lençóis sem elástico para pediátrico, verde Tecido 100% ALGODÃO	UND	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
25	Lençol para maca de exames simples, em algodão personalizadas com o logotipo da administração. 1,85m comprimento,0,55m de largura. 100% ALGODÃO	UND	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
26	Lençol para mesa ginecológica, em algodão personalizadas com o logotipo da administração. 100% ALGODÃO	UND	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
27	Roupas privativa para paciente hospitalar, na cor verde, bermuda e camisa. Tamahos infantil e adulto. Tecido 100% ALGODÃO	UND	750	R\$ 30,99	R\$ 23.242,50
28	Toalhas de banho adultos e infantil Tecido 100% ALGODÃO	UND	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
29	Uniforme composto por jaleco bege com detalhes brancos e calça bege. Masculino e feminino. Tamanhos a combinar. Tecido OXFORD	UND	240	R\$ 64,90	R\$ 15.576,00
30	Uniforme hospitalar feminino para recepção, tipo terninho, tailleur, colete com camisa e calça, blusa de algodão, lenço e echarpe. Tamanho M - OXFORD	UND	30	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
31	Uniforme para auxiliar administrativo, camisa social e calça, feminino, cor verde, tamanhos variados - OXFORD	UND	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
32	Uniforme para condutor de ambulância tipo macacão verde - BRIM	UND	60	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
33	Uniforme para cozinheiras e auxiliares completo com (Camisa, avental e toca). Personalizado com logo da Prefeitura. Tamanho P, M, G - OXFORD	UND	370	R\$ 64,00	R\$ 23.680,00
34	Uniforme para diretores feminino blusa microfibra mg folha, canelada mg ¾ social com lenço, cor branca e calça preta social. TECIDO GRAFIL	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
36	Uniforme para porteiro completo calça preta e camisa cinza - OXFORD	UND	60	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00

DOM assinado eletronicamente por: Wallace Azevedo Mendes - CPF: ***.609.213-** em 06/05/2025 18:05:56 - IP com n°: 192.168.1.9
 Autenticação em: www.icatu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=929



37	Uniformes hospitalares feminino e masculino, nas cores branco ou verde.Tamanhos a combinar - OXFORD	UND	500	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
38	Uniformes privativos, na cor verde - OXFORD	UND	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
39	Camisas sublimação 100 % poliéster, cor a combinar para eventos e campanhas. Tamanhos variados	UND	1.500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
40	Colcha de cama 100% algodão, cores variadas	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
41	Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
42	Fardamento para a capoeira (calça em helanca, camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas) cor a combinar	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
43	Fardamento para os ciclos de Convivência (camisa de algodão, bermuda em helanca) cor a combinar; tamanho 06 a 10 anos	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
44	Lençol casal em tecido 100% algodão, cores variadas	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
45	Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cores a combinar. Brasão ao lado	UND	8.800	R\$ 60,00	R\$ 528.000,00
	esquerdo do peito; CAMISA 100% POLIÉSTER CALÇA HELANCA				
Valor Total:					R\$ 1.099.153,50

VALOR TOTAL R\$ 1.099.153,50 (UM MILHÃO E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO** 1.1. O objeto desta Ata é a formação de registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de malharia para a prefeitura municipal de Icatu – MA, conforme especificações do Termo de Referência/Projeto Básico. 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência em igualdade de condições. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES** 2.1. O órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. 2.1.1. O(s) órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social. 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21. 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços. 4.2. O preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade; 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame. 4.4. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível. 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada. 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais. 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata. 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo. 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado. 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver. **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 5.1.3. Sofrer sanção prevista na Lei 14.133/21. 5.2. O cancelamento do registro de



preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.2.1. Por razões de interesse público; 5.2.2. A pedido do fornecedor. 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver. **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES** 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto na Lei 14.133/21. 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração. 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação. 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). 6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato. 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO** 7.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO** 8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma. **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO** 9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e seus anexos. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO** 10.1. Os produtos/serviços serão recebidos na forma do edital e seus anexos. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO** 11.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e seus anexos. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO** 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** 13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do edital e seus anexos. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência/Projeto Básico 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência/Projeto Básico e a proposta da empresa. 14.3. Nos casos omissos ou expressos que tiveram em divergência com a regulamentação, aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21. 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu- MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icatu – MA, 30 de abril de 2025. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO/ENTE JHS EMPREENDIMENTOS LTDA JOSE HAROLDO SILVA REPRESENTANTE DA EMPRESA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 028/2024. CONTRATO N.º 001.2025.1306.2024. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu – MA, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **JHS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 48.423.505/0001-95, localizada à R. 19, nº 49 – Vinhais, CEP: 65070-690, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JOSE HAROLDO SILVA, portador do CPF nº 407.206.593-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de malharia para a prefeitura municipal de ICATU - MA. VALOR: R\$ 42.198,25. PRAZOS: 31 DE DEZEMBRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 70 - Confecção de Uniformes, bandeiras e flâmulas Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 02 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 028/2024. CONTRATO N.º 002.2025.1306.2024. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **JHS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 48.423.505/0001-95, localizada à R. 19, nº 49 – Vinhais, CEP: 65070-690, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JOSE HAROLDO SILVA, portador do CPF nº 407.206.593-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de malharia para a prefeitura municipal de ICATU - MA. VALOR: R\$ 155.642,35. PRAZOS: 31 DE DEZEMBRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 70 - Confecção de Uniformes, bandeiras e flâmulas Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0126.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 70 - Confecção de Uniformes, bandeiras e flâmulas Fonte de Recurso: 1.551. ICATU/MA, 02 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 028/2024. CONTRATO N.º 003.2025.1306.2024. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **JHS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 48.423.505/0001-95, localizada à R. 19, nº 49 – Vinhais, CEP: 65070-690, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JOSE HAROLDO SILVA, portador do CPF nº 407.206.593-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de malharia para a prefeitura municipal de ICATU - MA. VALOR: R\$ 155.642,35. PRAZOS: 31 DE DEZEMBRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0188.2055.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 70 - Confecção de Uniformes, bandeiras e flâmulas Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541. ICATU/MA, 02 de maio de 2025.

DOM assinado eletronicamente por: Wallace Azevedo Mendes - CPF: ***.609.213-** em 06/05/2025 18:05:56 - IP com nº: 192.168.1.9
Autenticação em: www.icatu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=929



EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 028/2024. CONTRATO N.º 004.2025.1306.2024. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.962.980/0014-2, sita na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n. Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA neste ato, representada por Deborah Mendes Calvet, inscrito(a) no CPF sob o nº 04850384390, RG 135973820004, brasileira, enfermeira, residente e domiciliada à Rua da Ameixa, nº 175, Jardim Paraíso, Rosário MA, CEP 65150-000, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **JHS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 48.423.505/0001-95, localizado à R. 19, nº 49 – Vinhais, CEP: 65070-690, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JOSE HAROLDO SILVA, portador do CPF nº 407.206.593-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de malharia para a prefeitura municipal de ICATU - MA. VALOR: R\$ 86.985,18. PRAZOS: 31 DE DEZEMBRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 70 - Confecção de Uniformes, bandeiras e flâmulas Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 02 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 028/2024. CONTRATO N.º 005.2025.1306.2024. PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Deborah Mendes Calvet, inscrito(a) no CPF sob o nº 04850384390, RG 135973820004, brasileira, enfermeira, residente e domiciliada à Rua da Ameixa, nº 175, Jardim Paraíso, Rosário MA, CEP 65150-000, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **JHS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 48.423.505/0001-95, localizado à R. 19, nº 49 – Vinhais, CEP: 65070-690, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JOSE HAROLDO SILVA, portador do CPF nº 407.206.593-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de malharia para a prefeitura municipal de ICATU - MA. VALOR: R\$ 86.985,18. PRAZOS: 31 DE DEZEMBRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 70 - Confecção de Uniformes, bandeiras e flâmulas Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632. ICATU/MA, 02 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 028/2024. CONTRATO N.º 006.2025.1306.2024. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA, neste ato, representada por Georgete Alves dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000074465497-1, CPF n.º 41783123320, residente e domiciliada à Rua São Benedito s/n, Icatu – MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **JHS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 48.423.505/0001-95, localizado à R. 19, nº 49 – Vinhais, CEP: 65070-690, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JOSE HAROLDO SILVA, portador do CPF nº 407.206.593-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de malharia para a prefeitura municipal de ICATU - MA. VALOR: **R\$ 12.304,30**. PRAZOS: 31 DE DEZEMBRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 70 - Confecção de Uniformes, bandeiras e flâmulas Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 02 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 028/2024. CONTRATO N.º 007.2025.1306.2024. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Georgete Alves dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000074465497-1, CPF n.º 41783123320, residente e domiciliada à Rua São Benedito s/n, Icatu – MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **JHS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 48.423.505/0001-95, localizado à R. 19, nº 49 – Vinhais, CEP: 65070-690, São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JOSE HAROLDO SILVA, portador do CPF nº 407.206.593-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de malharia para a prefeitura municipal de ICATU - MA. VALOR: **R\$ 8.104,20**. PRAZOS: 31 DE DEZEMBRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMS Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 70 - Confecção de Uniformes, bandeiras e flâmulas Fonte de Recurso: 1.660 Fonte de Recurso: 1.665. ICATU/MA, 02 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - RESULTADO - RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO EDITAL 01/2025**RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO EDITAL 01/2025 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022 (APOIO DIRETO À PROJETOS)**

N.	NOME	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	INSTITUTO MAPARI DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RESPONSÁVEL: EDUARDO PEREIRA VALE	PROJETO UM DIA FELIZ 2025 – DIA DAS MÃES DE ICATU	70	SELECIONADO

DOM assinado eletronicamente por: Wallace Azevedo Mendes - CPF: ***.609.213-** em 06/05/2025 18:05:56 - IP com nº: 192.168.1.9
Autenticação em: www.icatu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=929



2	INSTITUTO VIDA E SAÚDE BRASIL – IVS RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NONATO BARBOSA GUIMARÃES	PROJETO MAIO MÊS DA MULHER 2025	70	SELECIONADO
---	--	------------------------------------	----	-------------

N.	NOME	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO SOCIAL - SOLIS RESPONSÁVEL: WELLINGTON DE JESUS DANTAS MENDES	PROJETO EMPODERAS DE ICATU - 2025	60	NÃO SELECIONADO



EQUIPE DE GOVERNO

Wallace Azevedo Mendes
Prefeito

Carlos Sérgio Pereira da Silva
Vice-prefeito

Robert dos Santos Costa
Presidente da Câmara Municipal - CMI

Maurício Antonio de Sousa Abrantes
Controlador - CT

Lauson Brenno Coelho Machado
Chefe de Gabinete - GP

Levi Santos Ferreira
Procurador (a) Chefe - PG

Benedito de Jesus Ferrira Carvalho
Secretário(a) - SEMAPPA

Nayara Fabya Azevedo Silva
Secretária Municipal da Mulher - SEMMJAI

Jayzon Torres Chaves
Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAD

Georgete Alves dos Santos
Secretário(a) - SEMAS

Claudia Maria Loureiro Rocha Pinheiro
Secretário(a) - SEMCULT

Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretário(a) - SEMED

Sérgio Wilame da Silva Amorim
Secretário(a) - SEMMA

Paulo Geovanny Silva Dutra
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOHT

Deborah Mendes Calvet
Secretário(a) - SEMUS

